

## Manual de operação

# AMAZÔNIA COBRANÇA FÁCIL (CNR) Manual de Cobrança Não Registrada

## **Objetivo**

Orientar as empresas com relação ao fluxo operacional e funcional da Carteira de Cobrança Não Registrada: manual de operação, layout, horários de processamento, nome de arquivos, etc.



## **SUMÁRIO**

1.	Introdução	. 03
2.	Funcionamento da Carteira	. 04
3.	Processo de Homologação	. 05
4.	Arquivos	. 06
	4.1 Arquivos Retorno	06
5.	Meio de Transmissão	. 07
6.	Layout FEBRABAN 150 posições	08
	6.1 Registro Header de Arquivo	08
	6.2 Registro Detalhe Tipo "G" - Arrecadações Identificadas	. 08
	6.3 Registro Trailler de arquivo	. 09
7.	Padrão Ficha de Compensação (Boletos)	10
	7.1 Padrão Visual	. 10
	7.2 Especificações Técnicas do Código de Barras	. 11
	7.2.1 Tipo	. 11
	7.2.2 Dimensões	. 11
	7.2.3 Zona de Silêncio	. 11
	7.2.4 Composição	. 12
	7.3 Especificações Técnicas da Linha Digitável	. 13
	7.3.1 Conceito	. 13
	7.3.2 Composição	. 13
A۱	NEXO 01 - Cálculo do DAC - MÓDULO 11 (código de barras)	. 14
A۱	NEXO 02 - Cálculo do Fator de Vencimento	. 15
ΔN	NEXO 03 - Cálculo do DAC - MÓDULO 10 (linha digitável)	. 16



#### 1. Introdução

Manual para clientes que desejam emitir os boletos de Cobrança Não Registrada através de um Sistema próprio, ao invés de utilizarem o aplicativo Amazônia Cobrança Fácil, disponibilizado gratuitamente pelo Banco da Amazônia.

Com o Amazônia Cobrança Fácil, via transmissão de dados, a sua Empresa passa a se utilizar de um sistema avançado tecnicamente e, totalmente informatizado, eliminando por definitivo o manuseio de papéis, emissão de duplicatas, preenchimento de borderôs e remessas ao Banco, assinaturas, uso de carimbos de endosso, soma dos valores dos Títulos etc., com substancial redução de custos operacionais, dentre muitas outras vantagens de âmbito financeiro, comercial e agilidade na atualização do seu "Contas a Receber".

Agradecemos a V. Sa pela atenção dispensada a essa apresentação.





## 2. Funcionamento da Carteira

- Ocorrerá somente a transmissão de Arquivo Retorno (banco para o cliente).
- Os boletos impressos pelo próprio cliente devem seguir os padrões indicados pelo banco (item 7 deste manual), no que se refere a padrão visual, Código de Barras e Linha Digitável.

## Envolvidos no processo:

Banco gestor da carteira de cobrança: banco responsável pela gestão dos títulos, repasse financeiro, gestão das tarifas

Cedente: dono da carteira de cobrança que assinou contrato com o banco

Sacado: cliente do cedente responsável pelo pagamento do título.



## 3. Processo de Homologação

A empresa deverá entrar em contato com sua agência de relacionamento, onde deverá ser firmado um contrato da carteira de Cobrança Não Registrada.

Após fechamento do contrato, a empresa, de posse deste manual, deverá seguir as etapas de homologação descritas abaixo:

- Geração dos boletos-teste de Cobrança
  - o Enviar para o Banco, através de e-mail ou pelos Correios, modelos de boletos de Cobrança;
  - Enviar no mínimo 4 boletos;
  - o Gerar boletos com datas vencidas, a vencer, valores diferentes, etc.
  - Os boletos deverão estar dentro dos padrões do Banco da Amazônia, tanto na parte visual, quanto no Código de Barras e Linha Digitável, conforme o item 7 deste manual.
  - Nesta fase, as dúvidas/boletos deverão ser encaminhados para os endereços indicados abaixo: <u>arrecadação@bancoamazonia.com.br</u>; <u>arine.leal@bancoamazonia.com.br</u>
- Carga do arquivo Retorno-Teste, contendo dados das liquidações dos boletos-teste enviados.

Somente após os testes, devidamente realizados e validados pelas partes (empresa-banco), a carteira de Cobrança Não Registrada da empresa poderá ser colocada em produção.

#### Contatos:

Fone: (91) 4008-3305 Sérgio Borges

4008-2834 Ruth Elizabeth Alves

Fax: (91) 4008-3433

E-mail: arrecadacacao@bancoamazonia.com.br



## 4. Arquivos

A formatação do arquivo é do tipo texto padrão FEBRABAN.

## 4.1 Arquivos Retorno

O arquivo retorno deve ser recebido e processado pelo cliente, de modo a conciliar as informações das cobranças liquidadas.

Serão disponibilizados sempre que houver liquidação de boletos no dia útil anterior.

## Horários de processamento/disponibilização:

As transmissões dos Arquivos-Retorno serão realizadas uma única vez no dia, a partir das 13h.

Os arquivos de RETORNO terão o seguinte padrão:

CCCCDDMM.BAR							
Onde:							
CCCC	número do convênio com 4 dígitos (informado pelo banco)						
DD	dia de geração do arquivo						
MM	mês de geração do arquivo						
.BAR	extensão do arquivo						
Exemplo: 36020904.BAR 34161303.BAR							



## 5. Meio de Transmissão

A transmissão dos arquivos de Retorno será efetuada através de uma VAN (Virtual Automation Network).

O processo é bem simples, será disponibilizado ao nosso cliente de Cobrança Não Registrada, um aplicativo que se encarregará de receber os arquivos de retorno disponíveis, conforme ilustra a figura abaixo:





## 6. Layout FEBRABAN 150 posições

A formatação do arquivo é do tipo texto padrão FEBRABAN.

RETORNO (Gerado pelo Banco para a Empresa/Órgão)

Registro (A) - Header de Arquivo

Registro (G) - Detalhe Tipo "G" - Arrecadações Identificadas

Registro (Z) - Trailler de arquivo

## 6.1 Registro Header de Arquivo

Campa		Posição		Tamanha	Farmata	Cambaida
	Campo		Até	Tamanho	Formato	Conteúdo
01	Código do registro	001	001	001	Alfa	`A'
02	Código de Remessa	002	002	001	Num	`2' : retorno
03	Código do Convênio	003	022	020	Alfa	Informado pelo banco
04	Nome da Empresa/Órgão	023	042	020	Alfa	Nome da Empresa/Órgão
05	Código do Banco	043	045	003	Num	`003'
06	Nome do Banco	046	065	020	Alfa	'Banco da Amazonia SA'
07	Data da geração do arquivo	066	073	800	Num	AAAAMMDD
08	Número seqüencial do arquivo (NSA)	074	079	006	Num	Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo gerado
09	Versão do layout	080	081	002	Num	Versão do layout
10	Uso do banco	082	149	068	Alfa	'CODBAR'
11	Zero	150	150	001	Num	Zero

## 6.2 Registro Detalhe Tipo "G" - Arrecadações Identificadas

Campo			ição	Tamanho	Formato	Conteúdo
	Сатіро			Tamanho		
01	Código do registro	001	001	001	Alfa	`G′
02	Identificação da empresa/órgão no banco	002	021	020	Alfa	Preenchido com: Agência: sem "DV" com 3 pos. Conta Corrente: com "DV" com 7 pos.
03	Data do pagamento	022	029	800	Num	AAAAMMDD
04	Data do crédito	030	037	800	Num	AAAAMMDD
05	Código de Barras	038	081	044	Num	Informações do Código de Barras (Ver Inf. Complementares)
06	Valor recebido	082	093	012	Num	Incluindo 2 casas decimais
07	Valor da tarifa	094	100	007	Num	Incluindo 2 casas decimais
80	Número Sequencial de Registro (NSR)	101	108	800	Alfa	NSR
09	Código da agência arrecadadora	109	116	008	Alfa	Código da agência arrecadadora
10	Forma de arrecadação	117	117	001	Num	'1' - Boca de Caixa (guichê de caixa/terminal de auto-atendimento) '2' - Arrecadação Eletrônica (Internet, home/office banking, telefone/fax)
11	Filler	118	149	032	Alfa	Branco
12	Zero	150	150	001	Num	Zero



## Informações complementares:

• Campo 05 - Código de Barras
A informação do "Nosso Número" (número único e individual por boleto) será gerada neste campo, na posição 57, com 16 posições.

## 6.3 Registro Trailler de arquivo

	Compo			Tamanho	Commete	Conteúdo
	Campo		Até	Tallialillo	Formato	Conteudo
01	Código do registro	001	001	001	Alfa	`Z'
02	Total de registros do arquivo	002	007	006	Num	Inclusive Header e Trailler
03	Valor total dos registros do arquivo	800	024	017	Num	Incluindo 2 casas decimais
04	Filler	025	149	125	Alfa	Brancos
05	Zero	150	150	001	Num	Zero



## 7. Padrão Ficha de Compensação (Boletos)

O êxito na prestação do serviço de cobrança pelos bancos não depende única e exclusivamente do banco cedente, mas sim da adoção de procedimentos corretos e adequados por todos os envolvidos no processo.

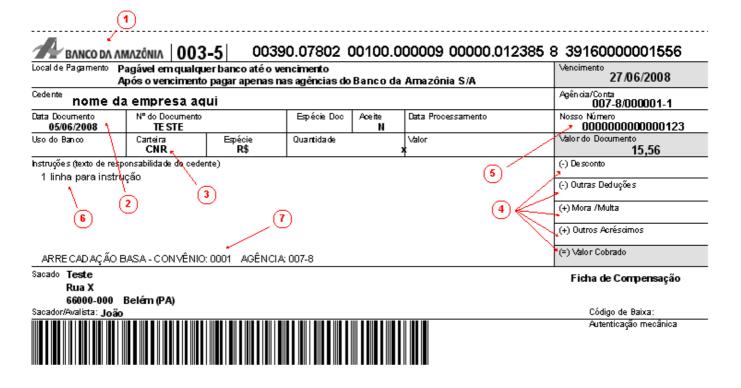
Assim, relacionamos os procedimentos que devem ser observados pelo cedente:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas de emissão dos boletos descritas neste manual, o que garante a correta liquidação, seja qual for o banco recebedor/meio utilizado para pagamento do boleto;
- Homologação dos Boletos
- a) Quando do desenvolvimento técnico para emissão do boleto, obter prévia autorização do banco cedente através de testes de validação;
- b) Caso ocorra qualquer alteração no processo de produção dos boletos (equipamento, sistemas, operação, mensagem), devem ser novamente submetidos ao banco cedente para testes de validação/homologação.
- Controle de Qualidade

Adotar medidas preventivas estabelecendo aferições periódicas da qualidade da emissão de seus boletos de cobrança, especialmente no que se refere ao código de barras.

- Campo Vencimento o vencimento que constar neste campo, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo constante na linha
  digitável e no código de barras. Caso ocorra divergência entre essas informações, prevalecerá a data indicada no código de
  barras/linha digitável;
- Alertar o sacado:
- a) Que na recepção do boleto, atente para seus dados, principalmente a data de vencimento e o valor; em caso de dúvida e/ou discordância, contate a empresa cedente;
- b) Não danificar o boleto, especialmente o código de barras (amassar, dobrar, cortar, riscar, grampear, molhar etc.);

#### 7.1 Padrão Visual





#### Cuidados no preenchimento de alguns campos do boleto

#### 1 - Nome do Banco

Inserir a logomarca do banco ou a literal "BANCO DA AMAZÔNIA S/A".

#### 2 - Data Documento

Deve ser indicada a data em que o documento foi gerado.

#### 3 - Carteira

Inserir a literal "CNR"

### 4 – Campos situados abaixo do campo "Valor do Documento"

Não deverão ser preenchidos (uso exclusivo do funcionário-caixa). Eventuais valores que o cedente queira cobrar deverão ser indicados no campo "Instruções" do boleto.

#### 5 - Nosso Número

Deverá representar exatamente a quantidade de caracteres que se está utilizando, para o campo Nosso Número (máximo 16 posições), no Código de Barras e Linha Digitável.

Obs.: Caso não se queira utilizar todas as 16 posições para este campo, deve-se utilizar o desejado e acrescentar filler (zeros) à direita, até completar as 16 posições.

Ex.:

0123456789000000 (n.n. com 10 posições e mais 6 zeros de filler à direita)

123456700000000 (n.n. com 7 posições e mais 9 zeros de filler à direita)

#### 6 - Instruções

Deverá ser usado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível. Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal "(Texto de responsabilidade do Cedente)".

#### 7 – Rodapé de instruções

No rodapé de Instruções, logo acima da linha do Sacado, inserir a literal "ARRECADAÇÃO BASA – CONVÊNIO XXXX – AGÊNCIA ZZZ-Z, onde:

XXXX: Número do convênio (fornecido pelo Banco);

ZZZ-Z: Código da Agência que o cedente firmou o contrato de CNR, com o Dígito Verificador (DV).

## 7.2 Especificações Técnicas do Código de Barras

## 7.2.1 Tipo

O código de barras deve ser do tipo "2 de 5" intercalado que significa que 5 barras definem 1 caracter, sendo que duas delas são barras largas; "intercalado" significa que os espaços entre barras também têm significado, de maneira análoga às barras; a distância mínima entre a margem inferior e o centro do código de barras deve ser de 12mm.

#### 7.2.2 Dimensões

O código de barras deve ter altura de 13mm.

De acordo com o padrão "2 de 5", o código de barras de apresentar a largura de 103mm, pois essa é a dimensão que os equipamentos dos bancos estão calibrados para efetuar a leitura.

#### 7.2.3 Zona de Silêncio

É o espaço entre a margem esquerda do boleto e o início da impressão do código de barras, que deve ser de 5mm. O código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.



## 7.2.4 Composição

Campa		Posição		Tamanho	Formato	Conteúdo			
	Campo		Até	Tallialillo	Formato	Conteudo			
Car	Campos Obrigatórios (19 posições)								
01	Banco	01	03	03	Num	'003' - Número do Banco na Compensação			
02	Moeda	04	04	01	Num	'9' - Código da Moeda (Real)			
03	DV do Código de Barras	05	05	01	Num	Cálculo Módulo 11* de 43 posições (código de barras). Se resto = 0, então recebe 1.			
04	Fator de vencimento*	06	09	04	Num	Cálculo da Data de Vencimento			
05	Valor do Documento	10	19	10	Num	Possui 2 casas decimais			
Car	Campos Livres (25 posições)								
06	Agência com Dígito	20	23	04	Num	Agência do Banco da Amazônia onde o convênio foi firmado e onde o cedente tem conta corrente.			
07	Convênio	24	27	04	Num	Número do convênio (informado pelo Banco)			
08	Nosso Número	28	43	16	Num	Número único e individual por boleto			
09	Identificador Sistema	44	44	01	Num	`8'			

st As regras para cálculo do Módulo 11 e Fator de Vencimento, encontram-se nos anexos 01 e 02 respectivamente.

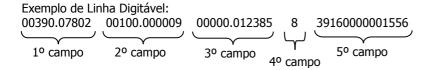


## 7.3 Especificações Técnicas da Linha Digitável

#### 7.3.1 Conceito

Os dados da linha digitável representam o conteúdo do código de barras, dispostos em outra ordem e acrescidos de dígitos verificadores nos 3 primeiros campos. Deve ser utilizada quando da impossibilidade da captura do código de barras e/ou para pagamentos em terminais de auto-atendimento, Internet, home/office bank, personal bank, etc.

Em cada um dos três primeiros campos, após a 5a posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário.



## 7.3.2 Composição

Campo Posição De Ato		ição Até	Tamanho	Formato	Conteúdo			
10	1º CAMPO (10 POSIÇÕES)							
01	Banco	01	03	03	Num	`003' - Número do Banco na Compensação 1ª a 3ª posição do código de barras		
02	Moeda	04	04	01	Num	'9' - Código da Moeda (Real) 4 <sup>a</sup> posição do código de barras		
03	Agência com Dígito	05	08	04	Num	Agência do Banco da Amazônia onde o convênio foi firmado e onde o cedente tem conta corrente.  20ª a 23ª posição do código de barras		
04	Convênio - 1ª Posição	09	09	01	Num	Número do convênio (informado pelo Banco) 24ª posição do código de barras		
05	DV Módulo 10* (1º Campo)	10	10	01	Num	Dígito verificador do 1º campo		
20 (	CAMPO (11 POSIÇÕES)							
06	Convênio – 2ª, 3ª e 4ª Posições	11	13	03	Num	Número do convênio (informado pelo Banco) 25 a 27ª posição do código de barras		
07	Nosso Número	14	20	07	Num	Número único e individual por boleto 28ª a 34ª posição do código de barras		
08	DV Módulo 10* (2º Campo)	21	21	01	Num	Dígito verificador do 2º campo		
30 (	CAMPO (11 POSIÇÕES)							
09	Nosso Número	22	30	09	Num	Número único e individual por boleto 35ª a 43ª posição do código de barras		
11	Identificador Sistema	31	31	01	Num	`8' 44ª posição do código de barras		
12	DV Módulo 10* (3º Campo)	32	32	01	Num	Dígito verificador do 3º campo		
40 (	CAMPO (1 POSIÇÃO)							
13	Dígito Verificador do Código de Barras	33	33	01	Num	Cálculo Módulo 11* de 43 posições (código de barras). Se resto = 0, então recebe 1.		
50	5º CAMPO (14 POSIÇÕES)							
14	Fator de vencimento*	34	37	04	Num	Cálculo da Data de Vencimento 6ª a 9ª do código de barras		
15	Valor do Documento	38	47	10	Num	Possui 2 casas decimais 10 <sup>a</sup> a 19 <sup>a</sup> código de barras.		

<sup>\*</sup> As regras para cálculo do Módulo 10, encontram-se no anexo 03.



#### **ANEXO 01**

## Cálculo do DAC - MÓDULO 11 (código de barras)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o "dígito verificador" (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... E assim por diante);
- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- c) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como Mod 11(N);
- d) Calcule o dígito verificador (DAC) através da expressão: DAC = 11 - Mod 11(N)

#### OBS.: Se o resultado desta, for igual a: 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

#### Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras (para os padrões do Banco da Amazônia): 0039?39160000001556007800010000000000001238 onde:

003 = Código do Banco		
9 =	Código da Moeda	
? =	DAC do Código de Barras	
3916 = Fator de Vencimento		
000001556 =	Valor do Título	(15,56)
0078 =	Agência com Dígito	(007-8)
0001 =	Convênio (informado pelo banco)	(ex. 0001)
000000000000123 =	"Nosso número" (empresa)	(000000000000123)
8 =	Identificador do Sistema	

#### Temos:

Χ

a) Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

0039391600000015560078000100000000000001238 43298765432987654329876543298765432

b) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

$$16+9+8+5+3+56+56+18+20+25+6+30+6+63+24+81+6 = 432$$

c) Determina-se o resto da Divisão:

$$432 \div 11 = 39$$
, resto 3

d) Calcula-se o DAC:

$$DAC = 11 - 3$$

$$\mathsf{DAC} = 11 \Rightarrow \mathsf{DAC} = 8$$

OBS.: Se o resultado desta, for igual a: 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Portanto, a seqüência correta do código de barras será: 0039**8**391600000015560078000100000000000001238





#### **ANEXO 02**

#### Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor / recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1: Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

**Forma 2**: Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

#### Importante:

- 1) Boletos com vencimento "contra-apresentação" ou "à vista"
- O "fator de vencimento" deve ser obtido considerando-se a data de processamento do boleto, acrescido de 15 dias corridos;
- 2) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

#### Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, telefone, etc.), prevalecerá a representada no "código de barras";
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do boleto.

15 de 16



#### **ANEXO 03**

## Cálculo do DAC - MÓDULO 10 (linha digitável)

O DAC (Dígito de Auto-Conferência) módulo 10, de um número é calculado multiplicando cada algarismo, pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, ... posicionados da direita para a esquerda.

A soma dos algarismos do produto é dividida por 10 e o DAC será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

DAC = 10 - (resto da divisão)

Observação: quando o resto da divisão for 0 (zero), o DAC calculado é o 0 (zero).

#### **Exemplo:**

Calcular o DAC módulo 10 da seguinte següência de números: 01230067896.

#### A fórmula do cálculo é:

1. Multiplicação pela sequência 2, 1, 2, 1, ... da direita para a esquerda.

2. Soma dos dígitos do produto

$$0+1+4+3+0+0+1+2+7+1+6+9+1+2=37$$

Observação: Cada dígito deverá ser somado individualmente.

3. Divisão do resultado da soma acima por 10

$$37:10=3$$
, resto = 7

DAC = 10 - (resto da divisão), portando 10 - 7 = 3

O DAC da sequência numérica é igual a "3".